



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGENDAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA MUNICIPALIDADE DA MUNICIPALIDADE.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo, conforme quadro constante abaixo:

Item	Und Med.	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	und	50527	Cento de salgados fritos variados (pastel, risoles, croquete, coxinha e bolinha de queijo), acondicionado para o correto transporte e entrega.	
02	und	50528	Cento de folhados e salgados variados (empada assada, pastel assado, canudinho, barquete/canoinha, folhados doces e salgados) acondicionado para o correto transporte e entrega.	
03	und	50529	Bolo tipo pão de ló, sabores: chocolate, nozes, coco, formigueiro, aipim e amendoim, com cobertura e fatiado, com tamanho de forma aproximadamente de 40cm, embalado para consumo.	
04	und	50530	Pizza fofa, sabor de calabresa e frango, fatiada, tamanho médio, acondicionada para o correto transporte e entrega.	
05	und	50531	Sanduíche de pão branco de forma, com presunto, queijo e maionese, embalado para consumo.	
06	und	50532	Cachorro-quente, pronto, molho de salsicha picada, pão médio, embalado para consumo.	
07	und	50533	Xis salada, completo (pão sovado, ovo frito, maionese, queijo lanche, presunto magro, alface, tomate, hambúrguer, milho, ervilha), embalado para consumo, acompanhado de sachês de condimentos.	
08	fd	29990	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade mínima de 05 meses a contar da data da	

			entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	
09	fd	29993	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	
10	und	22994	Bombona de água mineral 20 litros, recarga, mediante apresentação da bombona vazia.	
11	caixa	50526	Café em pó torrado e moído, homogêneo, tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Torra tradicional, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índice de impureza (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100g, torra escura, qualidade global do café com nota igual ou superior a 6,0 da escala sensorial, de bom a muito bom. Com Selo de Pureza ABIC. Embalado a vácuo, pacote com 500g, em pacotes aluminizados ou metalizados em puro vácuo, acondicionados dentro de caixa de papelão. Validade mínima de 180 dias a contar do prazo de entrega. Marcas de referência: Melitta Tradicional, Café 3 Corações e Café Pelé, superior ou equivalente.	
12	kg	27775	Açúcar Cristal. Branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	
13	und	274	Pão doce cuquinha 60g cada. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	

A contratação será efetuada mediante Edital de Chamamento Público/Credenciamento.

A contratação deverá ser efetuada com estabelecimento comercial, do ramo de gêneros alimentícios, que estejam sediados dentro do perímetro urbano do Município.

Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues pela credenciada, em local indicado pela secretaria solicitante, e estar corretamente acondicionados e embalados, novos, visando manter a qualidade e a perecibilidade necessária para os gêneros alimentícios.

Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

O objeto será executado mediante o rodízio entre os credenciados em cada lote, possuindo a seguinte ordem preferencial para a prestação do serviço:

- 1º - Ordem de credenciamento, considerado conforme o protocolo efetuado;
- 2º - Disponibilidade para execução do serviço;

Todos os locais de devem estar adequados conforme as normas de acessibilidade e alvará sanitário.

Ficam estipuladas as quantidades máximas mensais entre todos os credenciados, conforme constará no Termo de Referência, não existindo uma quantidade mínima de contratação, em razão da variação das demandas da Municipalidade.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Na data-base do credenciamento, caso seja manifestado o interesse por parte de algum credenciado, será verificado o reajuste contratual do processo integral, com base no índice de revisão anual do IPCA.

É vedado:

- O credenciamento de pessoa jurídica com sócio administrador pertencente ao quadro permanente do Município, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.
- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
- É vedado o fornecimento/venda de itens com prazo de validade expirado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município de Soledade/RS, em razão de realização de eventos comemorativos, reuniões com a população e treinamentos com os servidores, busca realizar contratação do objeto de forma regularizada.

A contratação deverá ser efetuada com estabelecimento comercial, do ramo de gêneros alimentícios, que estejam sediados dentro do perímetro urbano do Município.

O estabelecimento, deverá fornecer os itens que compõe o objeto, de acordo com a programação enviada semanalmente pelo Município.

Os itens a serem fornecidos deverão estar corretamente acondicionados e embalados, novos, visando manter a qualidade e a perecibilidade necessária para os gêneros alimentícios.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão citados no item III do ETP e no item I deste documento.

O Município de Soledade/RS, possui atualmente as seguintes quantidades, conforme rateio por departamentos e secretarias solicitantes:

Secretaria	Item													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	
Administração														
Agricultura														
Assis Social														
Apoio Técnico														
Cemitério Municipal														
Cultura														
Educação														
Fazenda														
Gabinete														
Ind Comércio														
Jurídico														
Meio Ambiente														
Obras														
Planejamento														
Saúde	15	10	08	05	50	50	30	180un (12fd)	180un (12fd)	300	60	50	100	
Trânsito														
Total														

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação resultará na formalização de Termo de Credenciamento, onde o estabelecimento, deverá realizar a prestação dos serviços com a respectiva nota de empenho, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

O objeto será executado mediante o rodízio entre os credenciados em cada lote, possuindo a seguinte ordem preferencial para a prestação do serviço:

- 1º - Ordem de credenciamento, considerado conforme o protocolo efetuado;
- 2º - Disponibilidade para execução do serviço;

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal, tendo em conta a quantidade de itens efetivamente entregues, multiplicado pelo valor estabelecido neste Edital.

As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor

seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Chamamento Público/Credenciamento.

A habilitação deverá ser enviada via Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, dos seguintes documentos:

- DECLARAÇÕES:

- a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;
- b) Declaração atualizada, constando a manifestação de interesse no credenciamento do item do objeto e de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação

de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consiste em R\$ 79.836,75, adequado ao valor praticado de mercado, conforme pesquisas realizadas no Licitacão do TCE/RS e com base no consumo do processo Chamamento Público nº 25/2024.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será definida por cada secretaria solicitante.

Soledade, 09 de Abril de 2025.

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL: ____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A _____ empresa _____, CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
Sr _____, portador do CPF nº
_____ e da Carteira de Identidade nº
_____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as
penas da Lei, que a empresa possui interesse no credenciamento do item _____ e que não
incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº
14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal